

## A NEOLIBERALIZAÇÃO DO ENSINO MÉDIO COMO POLÍTICA PÚBLICA: UMA APROXIMAÇÃO EXPLORATÓRIA ENTRE O BRASIL E A COLÔMBIA

**Ana María Bermúdez Alfaro**

am.bermudez75@uniandes.edu.co

**Victória Luiza Vargas dos Santos**

victorialuizavs@gmail.com

Estabelecer relações entre Brasil e Colômbia e suas políticas educacionais é um campo que tem sido amplamente explorado em pesquisas de caráter comparativo não só entre os dois países, mas também entre países da região. Nesse sentido, o presente artigo tem como ponto de partida o estudo comparativo e exploratório desenvolvido pelas pesquisadoras Cuervo-Escobar, Costa e Bonamino (2016). Segundo as autoras, as políticas educacionais são a “máxima expressão do planejamento educacional de cada país, pois para elas confluem os interesses de diversos setores governamentais e da sociedade civil que participam na sua elaboração” (CUERVO-ESCOBAR; COSTA; BONAMINO, 2016, p. 172). É por isso que parte de nosso objetivo é contribuir a pensar de maneira comparativa os sistemas educacionais dos dois países não só para mostrar alguns pontos em comum, mas também para pensar os desafios, sobretudo desde uma perspectiva pós-estruturalista.

Dessa forma, nossos documentos de análise são as leis gerais que regulamentam a educação nos dois países, sendo a do Brasil a Lei nº 9.394/1996, e na Colômbia, a Ley 115/1994. Assim, o propósito do texto é focar nas propostas aos jovens a respeito da educação para o trabalho. Na Colômbia, apesar de ser apenas uma das tantas modalidades, a Educação Técnica e Tecnológica, que visa a formação para o trabalho, é instituída na lei 30, em 1992, para depois ser reforçada na lei geral, em 1994. No Brasil, o Ensino Médio não tinha o caráter técnico e tecnológico até 2017, quando passa a ser estabelecido pela reforma do Ensino Médio.

Concordamos com as pesquisadoras (CUERVO-ESCOBAR; COSTA; BONAMINO, 2016) que olhar de maneira comparativa para os dois países implica manter as proporções de cada um como, por exemplo, o número populacional, a extensão

territorial e a diversidade cultural. Foi assim que procuramos um ponto de partida para observar os contextos de cada país, que é o SITEAL (Sistema de Informação de Tendências Educacionais na América Latina). No site web, que faz parte do portal da UNESCO, está disponibilizados os perfis dos países da América Latina e julgamos interessante a perspectiva geral que oferecem para aproximar-nos do objeto de análise.

Dos perfis, o principal ponto a destacar tem a ver com a obrigatoriedade da escolarização. No Brasil, o período de escolarização obrigatória é de 14 anos e faz parte, junto com mais 12 países da região, do grupo de países latino-americanos onde o ensino secundário é obrigatório em toda sua duração (SITEAL, 2021a). Na Colômbia, por sua vez, o período de escolaridade obrigatória se estende por dez anos, do nível pré-escolar ao nono ano da educação básica, sendo que a educação secundária não é obrigatória em toda a extensão do nível (SITEAL, 2021b).

Sobre a forma de explorar aproximações entre Colômbia e Brasil, observamos tais registros por uma perspectiva pós-estruturalista, que objetiva desterritorializar-nos, levar-nos ao estranhamento (VEIGA-NETO, 2007). Nesse sentido, pensamos as políticas públicas enquanto marcos regulatórios da Educação Nacional, que tornam-se discursos no sentido que estabelecem formas de conduzir sujeitos, verdade que é reforçada e reconduzida “pelo modo como o saber é aplicado em uma sociedade, como ele é valorizado, distribuído, repartido e de certo modo atribuído” (FOUCAULT, 2014, p. 17). Destacamos alguns trechos das políticas para ensaiar alguns apontamentos: no Brasil “§ 7º Os currículos do ensino médio deverão considerar a formação integral do aluno, de maneira a adotar um trabalho voltado para a construção de seu projeto de vida e para sua formação nos aspectos físicos, cognitivos e socioemocionais. (BRASIL, 2017); na Colômbia “ARTÍCULO 32. [...] La educación media técnica prepara a los estudiantes para el desempeño laboral en uno de los sectores de la producción y de los servicios, y para la continuación en la educación superior.” (COLÔMBIA, 1994).

Tanto no Brasil como na Colômbia, o objetivo da educação parece ter se deslocado. Segundo Laval, “para produzir assalariados adaptáveis, a escola, que vem antes do trabalho, deveria ser uma organização flexível, em inovação constante, que atende tanto aos desejos mais diferenciados e variáveis das empresas como às necessidades diversas dos indivíduos” (2019, p. 41). Ou seja, os excertos mostram a “necessidade” de que os indivíduos sejam educados para o trabalho. Na Colômbia, há ainda outras modalidades de educação, que objetivam o acesso ao ensino superior, mas no Brasil, há apenas escolhas entre os itinerários formativos propostos pelas escolas.

Consideramos importante observar os objetivos estabelecidos pelo Brasil e pela Colômbia a respeito da educação de jovens, no Brasil:

§ 6º A critério dos sistemas de ensino, a oferta de formação com ênfase técnica e profissional considerará:

I - a inclusão de vivências práticas de trabalho no setor produtivo ou em ambientes de simulação, estabelecendo parcerias e fazendo uso, quando aplicável, de instrumentos estabelecidos pela legislação sobre aprendizagem profissional;

II - a possibilidade de concessão de certificados intermediários de qualificação para o trabalho, quando a formação for estruturada e organizada em etapas com terminalidade. (BRASIL, 2017)

Na Colômbia:

ARTÍCULO 33. OBJETIVOS ESPECÍFICOS DE LA EDUCACIÓN MEDIA TÉCNICA. Son objetivos específicos de la educación media técnica:

a) La capacitación básica inicial para el trabajo;

b) La preparación para vincularse al sector productivo y a las posibilidades de formación que éste ofrece, y

c) La formación adecuada a los objetivos de educación media académica, que permita al educando el ingreso a la educación superior. (COLÔMBIA, 1994)

Percebemos que os objetivos que sustentam a educação de jovens nos dois países são bastante similares e buscam o mesmo objetivo: “a entronização da empresa como uma instituição-modelo, que impregna todas as demais ao contagiá-las com seu ‘espírito empresarial’” (SIBILIA, 2012, p. 45). Assim, o papel da escola é refletir a sociedade, preparando os jovens não só para a vida, mas para o trabalho, e ainda, para o empreendedorismo. Nesse sentido, os estudantes passam a ser avaliados pela capacidade “de gerir a própria vida como se administra uma empresa, e de gerir o eu como uma marca, mediante estratégias de marketing que apontem para uma concorrência bem sucedida como os demais buscando o êxito econômico e a celebridade” (SIBILIA, 2012, p. 129).

Nossa intenção foi perceber o viés econômico que tomou conta da escola, ganhando “forte poder normativo, instituindo processos e políticas de subjetivação que vem transformando sujeitos de direitos em *indivíduos-microempresas*” (COSTA, 2009, p. 172). Essa racionalidade utilitarista, pelo menos no caso do Brasil e da Colômbia, desloca a importância do saber como “fim em si mesmos e que - exatamente graças à sua natureza gratuita e livre de interesses, distante de qualquer vínculo prático e comercial – podem desempenhar um papel fundamental no cultivo do espírito e o crescimento civil e cultural da humanidade (ORDINE, 2016, p. 9).

Congresso Internacional Ensino Médio e Educação Integral na América Latina  
Santa Cruz do Sul, v.2 n.1, mar. 2023

<https://online.unisc.br/acadnet/anais/index.php/congressointernacional>

Palavras-chave: Política Pública; Ensino Médio; Perspectiva pós-estruturalista

## REFERÊNCIAS:

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional. Brasília/DF, 1996. Disponível em: <https://m5.gs/SnR3aW>. Acesso em: 29 set. 2022.

COLÔMBIA. Ley 115, de Febrero 8 de 1994. Por la cual se expide la ley general de educación. Bogotá, 1994. Disponível em: <https://m5.gs/d2VoMj>. Acesso em: 29 set. 2022.

COSTA, Sylvio de Sousa Gadelha. Governamentalidade Neoliberal, Teoria do Capital Humano e Empreendedorismo. *Educação & Realidade*, [S. l.], v. 34, n. 2, 171-186, 2009. Disponível em: <https://m5.gs/a2dUaW>. Acesso em: 20 set. 2022.

CUERVO-ESCOBAR, Diana Marcela; BONAMINO, Alicia; COSTA, Cintia. Estudo comparativo exploratório dos Planos Nacionais de Educação no Brasil e na Colômbia. *Revista Brasileira de Política e Administração da Educação*, [S. l.], v. 32, n. 1, p. 171–192, jan./abr. 2016. Disponível em: <https://m5.gs/eHVJOW>. Acesso em: 9 set. 2022.

FOUCAULT, Michel. **A ordem do discurso**: aula inaugural no Collège de France, pronunciada em 2 de dezembro de 1970. 24 ed. São Paulo: Loyola, 2014.

LAVAL, Christian. **A escola não é uma empresa**: o neoliberalismo em ataque ao ensino público. São Paulo: Boitempo, 2019.

ORDINE, Nuccio. **A utilidade do inútil**: Um manifesto. Rio de Janeiro: Zahar, 2016.

SIBILIA, Paula. **Redes ou Paredes**: a escola em tempos de dispersão. Rio de Janeiro: Contraponto, 2012.

SITEAL, UNESCO. Perfil do país: Brasil. Buenos Aires, dez. 2021a. Disponível em: <https://m5.gs/TkU2Tm>. Acesso em: 29 set. 2022.

SITEAL, UNESCO. Perfil do país: Colômbia. Buenos Aires, dez. 2021b. Disponível em: <https://m5.gs/YWN4QX>. Acesso em: 29 set. 2022.

VEIGA-NETO, Alfredo. **Foucault & a educação**. Belo Horizonte: Autêntica, 2007.